



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SERVIÇO DE COMPRAS-LANAGRO-RS
 Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, - Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS. CEP 91780-580
 Telefone: 51 3248-2133 e Fax: - http://www.agricultura.gov.br

Contrato Nº 06/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/RS E A EMPRESA VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA - EPP.

A União, por meio do Laboratório Nacional Agropecuário/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Coordenador do LANAGRO/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. Fabiano Barreto, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017 e o Coordenador Substituto do LANAGRO/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. Aguinaldo Parussolo, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, com competência para assinar Contratos, e a empresa VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.567.892/0001-07, sediada na Rua Joaquim dos Santos, nº 181, bairro Rio Bonito, São Paulo/SP CEP: 04823080, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rodoval Raimundo Filho, portador da Cédula de Identidade nº 14.088.980-2, expedida pela SSP/SP e CPF nº 073.016.878.69, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.001495/2017-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 14/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de calibração, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Objeto do Serviço: Calibração	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calibração RBC e ajuste, quando necessário dos seguintes equipamentos: - Densímetros de vidro para líquidos, com faixas de densidade que vão de 0,82 a 1,84 g/mL. Calibrar densidade, em cinco pontos. Quantidade: 5 Os Itens acima deverão ser retirados e devolvidos nos endereços da CONTRATADA. Previsão 04 (quatro) envios anuais do equipamento em cada endereço. Endereços: Estrada Ponta Grossa nº 3036 – Bairro Ponta Grossa – Porto Alegre/RS. Rua João Grumiche, 117 - Bairro Kobrasol - São José/SC- SLAV/SC.	5	R\$ 286,66	R\$ 1.433,30
3	Calibração RBC e ajuste, quando necessário dos seguintes equipamentos: Espectrofotômetro UV e UV-VIS. Calibrar no máximo em cinco pontos, na faixa de 200nm a 800nm. Quantidade: 04 A Calibração será realizada nos endereços da CONTRATANTE Previsão 01 (UMA) visita técnica anual. em cada endereço. Endereços: Estrada Ponta Grossa nº 3036 – Bairro Ponta Grossa – Porto Alegre/RS. Rua João Grumiche, 117 - Bairro Kobrasol - São José/SC- SLAV/SC.	4	R\$ 3.033,31	R\$ 12.133,24
6	Calibração RBC e ajuste, quando necessário dos seguintes equipamentos: Termômetros de infravermelho (pirômetros infravermelho). Calibrar em cinco pontos, na faixa de -15°C a +80°C. Melhor capacidade de medição de no máximo 0,5°C. Quantidade: 5. Os Itens acima deverão ser retirados e devolvidos nos endereços da CONTRATADA. Previsão 04 (quatro) envios anuais do equipamento em cada endereço. Endereços: Estrada Ponta Grossa nº 3036 – Bairro Ponta Grossa – Porto	5	R\$ 213,33	R\$ 1.066,65

A

fin

Alegre/RS.

Rua João Grumiche, 117 - Bairro Kobrasol - São José/SC- SLAV/SC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **19/02/2018** e encerramento em **18/02/2019**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
 - 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
 - 2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 14.633,19** (Quatorze Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Dezenove Centavos)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22000

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 137879

Elemento de Despesa: 339039.17

PI: FUNLAB

Nota de Empenho: 2018NE800119

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mas fica condicionado à apresentação de requerimento pela contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA (IBGE).
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Porto Alegre - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LANAGRO-RS	Assinatura Digital
Juliano do Nascimento Kappes	Testemunha	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Rodoval Raimundo Filho	Representante	<i>Rodoval Raimundo Filho</i>
Nome: CINTHIA R. H. MILANTONI	Testemunha	<i>Cinthia RHM</i>
CPF: 280.078.938-73		



Documento assinado eletronicamente por JULIANO DO NASCIMENTO KAPPES, Agente Administrativo, em 15/02/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FABIANO BARRETO, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário, em 15/02/2018, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4060573 e o código CRC EBCC523E.

Referência: Processo nº 21043.001495/2017-14

SEI nº 4060573



EXTRATOS DE CONTRATOS

Escritório de Goiânia
Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.16/0864-6; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Ademar José Rosso; Objeto: Multiplicação e Comercialização de sementes de soja, cultivar BRS GO Luziânia RR; safra 2016/2017; Modalidade: DL nº 56/2016; Valor Global: R\$ 1.125,00; Vigência: 22/11/2016 a 30/04/2018; Data Assinatura: 22/11/2016; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Ademar José Rosso.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.16/0865-3; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Ademar José Rosso; Objeto: Multiplicação e Comercialização de sementes de soja, cultivar BRS GO Luziânia RR; safra 2016/2017; Modalidade: DL nº 56/2016; Valor Global: R\$ 13.125,00; Vigência: 22/11/2016 a 30/04/2018; Data Assinatura: 22/11/2016; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Ademar José Rosso.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.17/0472-7; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Sementes Aliança Nova Era Ltda EPP; Objeto: Produção e Comercialização de sementes de feijão, cultivar Pérola; safra 2017/2018; Valor Global: R\$ 6.048,00; Vigência: 05/06/2017 a 04/06/2018; Data Assinatura: 05/06/2017; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães, Rafael Lorea Lawson e Edison de Souza.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Escritório de Campinas
Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.17/0474-3; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e CATI DSMM - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral/Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes; Objeto: Multiplicação e Exploração Comercial de Semente de trigo cultivar BRS 254; Modalidade: DL nº 19/2017; Valor global: R\$ 4.116,00; Vigência: 12/05/2017 a 31/07/2018; Data Assinatura: 12/05/2017; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Ricardo Lorenzini Bastos.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.17/0475-0; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e CATI DSMM - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral/Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes; Objeto: Multiplicação e Exploração Comercial de Semente de Cevada, Cultivar BRS Itanema; Modalidade: DL nº 23/2017; Valor global: R\$ 18.000,00; Vigência: 08/06/2017 a 31/07/2018; Data Assinatura: 08/06/2017; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Ricardo Lorenzini Bastos.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.17/0484-2; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Lagon Bonita Sementes Ltda; Objeto: Multiplicação e Exploração Comercial de Semente de Cevada, Cultivar BRS Itanema; Modalidade: DL nº 22/2017; Valor global: R\$ 26.935,20; Vigência: 06/06/2017 a 31/08/2018; Data Assinatura: 06/06/2017; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Andrea Fellet Orsi.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Escritório de Goiânia
Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 25200.17/0001-4; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Claro S/A; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 meses; Vigência: 01/01/2018 a 01/02/2019; Data Assinatura: 20/12/2017; Signatários: Alessandro Cruvinel Fidelis, Paulo Werther de Araujo e Marcello Muchiuti Picacio.

EMBRAPA TRIGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2018 - UASG 135032

Nº Processo: 107/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas agrícolas da Embrapa Trigo, localizada em Passo Fundo RS, nas dependências desta, durante o ano de 2018. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/02/2018 de 08h30 às 11h00 e de 14h30 às 17h00. Endereço: Rodovia Br-285, Km 294 - Caixa Postal 451 Rodovia - PASSO FUNDO - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135032-05-1-2018. Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/03/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Na eventual divergência entre a especificação dos itens constantes no edital e no CATMAT do Comprasnet, prevalecerá sempre o especificado no edital.

OSVALDO VASCONCELOS VIEIRA
Chefe Geral

(SIDEF - 19/02/2018) 135032-13203-2018NE999999

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018022000005

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO
LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM CAMPINASRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 54/2017

A pregoeira do Lanagro-SP, declara vencedor(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): Air Liquide Brasil Ltda, itens 1, 5, 7, 9, 12, 13, 16, 17; White Martins Gases Industriais Ltda, item 14; Linde Gases Ltda, itens 2, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 15.

MARIA SALETTE LIMA CARNAÚBA

(SIDEF - 19/02/2018) 130102-00001-2018NE800032

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2018 - UASG 130103

Nº Processo: 21043001495201714.
PREGÃO SISP Nº 14/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00567892000107. Contratado: VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para serviços de calibração em proveito do LANAGRO/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, inciso II. Vigência: 19/02/2018 a 18/02/2019. Valor Total: R\$14.633,19. Fonte: 1000000000 - 2018NER00119. Data de Assinatura: 15/02/2018.

(SICON - 19/02/2018) 130103-00001-2018NE800024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2018 - UASG 130103

Nº Processo: 21043001495201714.
PREGÃO SISP Nº 14/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 12559131000192. Contratado: CARLOS FREDERICO TORRES RODRIGUES-80628117787. Objeto: Contratação de empresa para serviços de calibração em proveito do LANAGRO/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, inciso II. Vigência: 19/02/2018 a 18/02/2019. Valor Total: R\$23.670,00. Fonte: 1000000000 - 2018NER00120. Data de Assinatura: 15/02/2018.

(SICON - 19/02/2018) 130103-00001-2018NE800024

SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL,
DO PRODUTOR RURAL
E DO COOPERATIVISMO

COORDENAÇÃO I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2018 ao Convênio Nº 815175/2014. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: O SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 15330418000134. Prorrogação de Prazo de vigência do Convênio. Valor Total: R\$ 146.985,00, Valor de Contrapartida: R\$ 47.290,00, Vigência: 19/01/2018 a 20/01/2019. Data de Assinatura: 28/05/2015. Signatários: Concedente: BLAÍRO BORGES MAGGI, CPF nº 24204404987, Conveniente: ERNANDES RAIOL DA SILVA, CPF nº 141.744.802-49.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2018 ao Convênio Nº 813106/2014. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 420013. Conveniente: O SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 15330418000134. Prorrogação de Prazo de vigência do Convênio. Valor Total: R\$ 298.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 52.445,00. Vigência: 19/02/2018 a 23/02/2019. Data de Assinatura: 28/05/2015. Signatários: Concedente: BLAÍRO BORGES MAGGI, CPF nº 24204404987, Conveniente: ERNANDES RAIOL DA SILVA, CPF nº 141.744.802-49.

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e ComunicaçõesSECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE
RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018 - UASG 240101

Nº Processo: 01200703199201611. CONCORRÊNCIA SISP Nº 1/2017. Contratante: COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/ MCTIC. CNPJ Contratado: 05359094000103. Contratado: BR MAIS COMUNICACAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação corporativa para atender o MCTIC, para a realização de planejamento de comunicação, no relacionamento com a imprensa, na produção de conteúdo multimídia e em relações públicas, a serem realizadas em território nacional e internacional. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 19/02/2018 a 19/02/2019. Valor Total: R\$18.366.828,23. Fonte: 1780000000 - 2018NE800123. Data de Assinatura: 19/02/2018.

(SICON - 19/02/2018) 240101-00001-2018NE800001

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE
RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 01200.005607/2005-13. OBJETO: Doação de bens móveis. DONATÁRIA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 17 da Lei nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Inciso II do Art. 17 da Lei nº 8.666/93. DECLARAÇÃO DE DISPENSA EM: 19/02/2018. POR: Eduardo Viola, Coordenador de Logística e Patrimônio. RATIFICAÇÃO EM: 19/02/2018, POR: Domingos Carlos Pereira Rego, Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE CESSÃO

ESPECIE: Cessão.
CEDENTE: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC. CNPJ: 03.132.745/0001-00.
CESSIONÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE. CNPJ: 01.263.896/0005-98.
OBJETO: Cessão de veículos, em caráter definitivo e sem encargos, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, conforme Termo de Baixa nº 2017000037, constante no Processo Administrativo MCTIC. nº 01250.079672/2017-15, em consonância com o Decreto nº 99.658 de 30 de outubro de 1.990.
PELO CEDENTE: DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, da Diretoria de Administração, da Secretaria Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.
PELO CESSIONÁRIO: CARLOS ROBERTO MARTON DA SILVA, Coordenador de Administração do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ,
MARANHÃO E AMAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Gerente Regional da Anatel nos Estados do Pará, Maranhão e Amapá, uma vez frustrada a intimação por via postal, e por se encontrar em local incerto e não sabido, INTIMA a interessada abaixo relacionada, nos termos do § único, do art. 110, do Regulamento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Res. nº 612/2013, para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, observado o disposto no §3º, do art. 82, do RIA. As alegações poderão ser apresentadas em qualquer unidade da Anatel, identificadas com o CPF ou CNPJ da entidade e assinadas pelo interessado ou por procurador/representante legal, acompanhado do documento que comprove a sua condição. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. A íntegra da Intimação pode ser acessada por meio do site da Agência: www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas. (PROCESSO, ENTIDADE, CNPJ/CPF): 53569.0621872017-73, P C L DE CASTRO DO VALE EIRELI - ME, 23.652.479/0001-46.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.